



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.517/2019.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A DOAÇÃO DE LOTES URBANOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito de Faxinal dos Guedes, (SC), no uso das atribuições do seu cargo;

FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos beneficiários, os lotes urbanos abaixo especificados, de acordo com a Lei Complementar n.º 132/2017:

I - LOTE Nº 2, DA QUADRA 39, COM ÁREA DE 240,25M², MATRICULADO NO C.R.I. DE XANXERÊ PELO N.º 34.492, do “Loteamento Florestal”, situado no lado de numeração par da Rua Claudino Iop esquina com o lado ímpar da Rua 7 de Setembro, distrito da Barra Grande, Faxinal dos Guedes-SC, com as seguintes confrontações: **NORTE** - Confronta com a Rua Claudino Iop em 34,97 metros; **SUL** - Confronta com a Rua 7 de Setembro em 37,58 metros; **OESTE** - Confronta com o lote 3 (M.33.978) em 13,74 metros;

II - LOTE Nº 3, DA QUADRA 39, COM ÁREA DE 157,07M², MATRICULADO NO C.R.I. DE XANXERÊ PELO N.º 34.493, do “Loteamento Florestal”, situado no lado de numeração par da Rua Claudino Iop distante 31,00 metros da esquina com a Rua Carlos Bonamigo, distrito da Barra Grande, Faxinal dos Guedes-SC, com as seguintes confrontações: **NORTE** - Confronta com a Rua Claudino Iop em 10,00 metros; **SUL** - Confronta com a Rua 7 de Setembro em 10,74 metros; **LESTE** - Confronta com o lote 2 (M.33.978) em 13,74 metros; **OESTE** - Confronta com o lote 4 (M.33.978) em 17,67 metros;

III - LOTE Nº 4, DA QUADRA 39, COM ÁREA DE 196,36M², MATRICULADO NO C.R.I. DE XANXERÊ PELO N.º 34.494, do “Loteamento Florestal”, situado no lado de numeração par da Rua Claudino Iop distante 21,00 metros da esquina com a Rua Carlos Bonamigo, distrito da Barra Grande, Faxinal dos Guedes-SC, com as seguintes confrontações: **NORTE** - Confronta com a Rua Claudino Iop em 10,00 metros; **SUL** - Confronta com a Rua 7 de Setembro em 10,74 metros; **LESTE** - Confronta com o lote 3 (M.33.978) em 17,67 metros; **OESTE** - Confronta com o lote 5 (M.33.978) em 10,22 metros e com o lote 8 (M.33.978) em 11,38 metros;

IV - LOTE Nº 5, DA QUADRA 39, COM ÁREA DE 136,17M², MATRICULADO NO C.R.I. DE XANXERÊ PELO N.º 34.495, do “Loteamento Florestal”, situado no lado de numeração ímpar da Rua 7 de Setembro distante 10,74 metros da esquina com a Rua Carlos Bonamigo, distrito



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

da Barra Grande, Faxinal dos Guedes-SC, com as seguintes confrontações: **NORTE** - Confronta com o lote 8 (M.33.978) em 11,00 metros; **SUL** - Confronta com a Rua 7 de Setembro em 11,82 metros; **LESTE**- Confronta com parte do lote 4 (M.33.978) em 10,22 metros; **OESTE** - Confronta com o lote 6 (M.33.978) em 12,19 metros e com parte do lote 7 (M.33.978) em 2,35 metros;

V - LOTE Nº 6, DA QUADRA 39, COM ÁREA DE 141,58M², MATRICULADO NO C.R.I. DE XANXERÊ PELO N.º 34.496, do “Loteamento Florestal”, situado no lado de numeração ímpar da Rua 7 de Setembro esquina com o lado ímpar da Rua Carlos Bonamigo, distrito da Barra Grande, Faxinal dos Guedes-SC, com as seguintes confrontações: **NORTE** - Confronta com o lote 7 (M.33.978) em 10,00 metros; **SUL** - Confronta com a Rua 7 de Setembro em 10,74 metros; **LESTE** - Confronta com parte do lote 5 (M.33.978) em 12,19 metros; **OESTE**- Confronta com a Rua Carlos Bonamigo em 16,12 metros;

VI - LOTE Nº 7, DA QUADRA 39, COM ÁREA DE 137,31M², MATRICULADO NO C.R.I. DE XANXERÊ PELO N.º 34.497, do “Loteamento Florestal”, situado no lado de numeração par da Rua Claudino Iop esquina com o lado ímpar da Rua Carlos Bonamigo, distrito da Barra Grande, Faxinal dos Guedes-SC, com as seguintes confrontações: **NORTE** Confronta com a Rua Claudino Iop em 10,00 metros; **SUL** - Confronta com o lote 6 (M.33.978) em 10,00 metros; **LESTE** - Confronta com o lote 8 (M.33.978) em 11,38 metros e com parte do lote 5 (M.33.978) em 2,35 metros; **OESTE** - Confronta com a Rua Carlos Bonamigo em 13,73 metros;

VII - LOTE Nº 8, DA QUADRA 39, COM ÁREA DE 125,22M², MATRICULADO NO C.R.I. DE XANXERÊ PELO N.º 34.498, do “Loteamento Florestal”, situado no lado de numeração par da Rua Claudino Iop distante 10,00 metros da esquina com a Rua Carlos Bonamigo, distrito da Barra Grande, Faxinal dos Guedes-SC, com as seguintes confrontações: **NORTE** - Confronta com a Rua Claudino Iop em 11,00 metros; **SUL** - Confronta com o lote 5 (M.33.978) em 11,00 metros; **LESTE** - Confronta com o lote 4 (M.33.978) em 11,38 metros; **OESTE** - Confronta com parte do lote 7 (M.33.978) em 11,38 metros, neste Município de Faxinal dos Guedes/SC.

VIII - LOTE Nº 2, DA QUADRA 34, MATRICULADO NO C.R.I. DE XANXERÊ PELO N.º 34.547, com área de 272,45m², do “Loteamento Florestal”, situado no lado de numeração ímpar da Rua José Paulo Schmitz, distante 85,44 metros da esquina com a Rua Reinaldo Bruchez, no Distrito de Barra Grande, Faxinal dos Guedes-SC, com as seguintes confrontações: **NORTE**- Confronta com terras de Bragagnolo Florestal Ltda – M.21.629 em 50,23 metros; **SUL**- Confronta com a Rua José Paulo Schmitz em 48,98 metros; **OESTE**- Confronta com o lote 3 da Quadra 34 do Município de Faxinal dos Guedes – M.33.935 em 11,12 metros;

IX - LOTE Nº 3, DA QUADRA 34, MATRICULADO NO C.R.I. DE XANXERÊ PELO N.º 34.548, com área de 125,00m², do “Loteamento Florestal”, situado no lado de numeração ímpar da Rua José Paulo Schmitz, distante 134,42 metros da esquina com a Rua Reinaldo Bruchez, no Distrito de Barra Grande, Faxinal dos Guedes-SC, com as seguintes confrontações: **NORTE**- Confronta com terras de Bragagnolo Florestal Ltda – M.21.629 em 10,44 metros; **SUL**- Confronta com a Rua José Paulo Schmitz em 10,18 metros; **LESTE** - Confronta com o lote 2 da Quadra 34 do Município de Faxinal dos Guedes – M.33.935 em 11,12 metros; **OESTE** - Confronta com o lote 4 da Quadra 34 do Município de Faxinal dos Guedes – M.33.935 em 13,44 metros;

X - LOTE Nº 4, DA QUADRA 34, MATRICULADO NO C.R.I. DE XANXERÊ PELO N.º 34.549, com área de 142,90m², do “Loteamento Florestal”, situado no lado de numeração ímpar



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

da Rua José Paulo Schmitz, distante 144,60 metros da esquina com a Rua Reinaldo Bruchez, no Distrito de Barra Grande, Faxinal dos Guedes-SC, com as seguintes confrontações: **NORTE**- Confronta com terras de Bragagnolo Florestal Ltda – M.21.629 em 3,78 metros e com terras de Neri Valentim Iop – M.18.611 em 6,29 metros; **SUL**- Confronta com a Rua José Paulo Schmitz em 9,82 metros; **LESTE**- Confronta com o lote 3 da Quadra 34 do Município de Faxinal dos Guedes – M.33.935 em 13,44 metros; **OESTE**- Confronta com o lote 5 da Quadra 34 do Município de Faxinal dos Guedes – M.33.935 em 15,67 metros;

XI - LOTE Nº 5, DA QUADRA 34, MATRICULADO NO C.R.I. DE XANXERÊ PELO N.º 34.550, com área de **168,00m²**, do “Loteamento Florestal”, situado no lado de numeração ímpar da Rua José Paulo Schmitz, distante 154,42 metros da esquina com a Rua Reinaldo Bruchez, no Distrito de Barra Grande, Faxinal dos Guedes-SC, com as seguintes confrontações: **NORTE**- Confronta com terras de Neri Valentim Iop – M.18.611 em 10,25 metros; **SUL** - Confronta com a Rua José Paulo Schmitz em 10,00 metros; **LESTE**- Confronta com o lote 4 da Quadra 34 do Município de Faxinal dos Guedes – M.33.935 em 15,67 metros; **OESTE**- Confronta com o lote 6 da Quadra 34 do Município de Faxinal dos Guedes – M.33.935 em 17,94 metros;

XII - LOTE Nº 6, DA QUADRA 34, MATRICULADO NO C.R.I. DE XANXERÊ PELO N.º 34.551, com área de **186,68m²**, do “Loteamento Florestal”, situado no lado de numeração ímpar da Rua José Paulo Schmitz, distante 164,42 metros da esquina com a Rua Reinaldo Bruchez, no Distrito de Barra Grande, Faxinal dos Guedes-SC, com as seguintes confrontações: **NORTE**- Confronta com terras de Neri Valentim Iop – M.18.611 em 10,05 metros; **SUL** - Confronta com a Rua José Paulo Schmitz em 9,80 metros; **LESTE**- Confronta com o lote 5 da Quadra 34 do Município de Faxinal dos Guedes – M.33.935 em 17,94 metros; **OESTE**- Confronta com o lote 7 da Quadra 34 do Município de Faxinal dos Guedes – M.33.935 em 20,16 metros;

XIII - LOTE Nº 7, DA QUADRA 34, MATRICULADO NO C.R.I. DE XANXERÊ PELO N.º 34.552, com área de **212,75m²**, do “Loteamento Florestal”, situado no lado de numeração ímpar da Rua José Paulo Schmitz, distante 174,22 metros da esquina com a Rua Reinaldo Bruchez, no Distrito de Barra Grande, Faxinal dos Guedes-SC, com as seguintes confrontações: **NORTE** - Confronta com terras de Neri Valentim Iop – M.18.611 em 8,38 metros; **SUL**- Confronta com a Rua José Paulo Schmitz em 11,85 metros; **LESTE**- Confronta com o lote 6 da Quadra 34 do Município de Faxinal dos Guedes – M.33.935 em 20,16 metros; **OESTE**- Confronta com terras de Avelino Bragagnolo S/A Indústria e Comércio – M.33.510 em 22,32 metros

Art. 2º - Fica, ainda, autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis - ITBI, que tenha como fato gerador as operações de registro ou averbamento de imóveis, para os imóveis dos beneficiários que se enquadrem nessa Lei.

Art. 3º - Os Cartórios de Registro de Imóveis localizados neste município, serão informados da publicação desta Lei.

Art. 4º - Ficam as áreas descritas no art. 1º, desafetadas na forma da Lei.

Art. 5º - Fica autorizado o Município a proceder aos registros de baixas no setor patrimonial e contábil, e a fazer as atualizações necessárias nos mapas e memoriais descritivos, para fins de regularização do mesmo, através dos instrumentos legais cabíveis.



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação,

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes – SC, 29 de Novembro de 2019.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal